

**REGULAMENTO  
PROMOÇÃO COMERCIAL  
"SEGUROS GREEN VIDA"**

---

**TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.**  
**Rua Sampaio Viana, 44, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04004-902**  
**CNPJ/MF: 33.164.021/0001-00**

A **TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.**, CNPJ 33.164.021/0001-00, na qualidade de Promotora do Evento e proprietária de Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo de Contribuição Única, emitidos e administrados pela **CAPEMISA Capitalização S/A**, CNPJ 14.056.028/0001-55, cujas notas técnicas e Condições Gerais foram aprovadas por meio do **Processos SUSEP nº 15414.633807/2023-33**, disponível para consulta e impressão em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número acima, **cederá ao segurado, de forma gratuita e condicionada ao preenchimento integral das condições estabelecidas neste regulamento, o direito à participação nos sorteios vinculados aos títulos desta promoção**, conferindo ao participante um número composto por até 05 algarismos (Número da Sorte) para concorrer aos sorteios que serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal.

**OBJETIVO**

---

Ao contratar o seguro Vida Individual (homem, mulher ou sênior) **GREEN VIDA** em 06/06/2024 e atender às condições aqui estabelecidas, o segurado terá o direito de participar gratuitamente do sorteio especificado nesse regulamento:

- 01 (um) sorteio único em 06/07/2024. O sorteio objetiva contemplar 05 participantes, cujo valor líquido da premiação individual será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme o Processo SUSEP nº 15414.633807/2023-33 e legislação vigente.

**NÚMERO DA SORTE**

---

O Número da Sorte com o qual concorrerá ao sorteio, será enviado ao segurado através de WhatsApp e/ou e-mail.

**Cada segurado poderá participar com um número da sorte por CPF, independentemente da quantidade de propostas contratadas.**

**SORTEIO**

---

O segurado participará do sorteio desde **que o seguro esteja vigente/ativo**.

O sorteio será apurado com base no resultado das extrações da Loteria Federal do Brasil do dia 06/07/2024. O resultado da Loteria Federal poderá ser acompanhado por meio do site [http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal\\_resultado.asp](http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal_resultado.asp) e em qualquer Casa Lotérica.

Não ocorrendo extração da Loteria Federal na data prevista, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração que vier a ser realizada até o dia que anteceder o sábado seguinte.

– Para efeito de apuração, observada a ordem de premiação, a combinação do sorteio será obtida da seguinte maneira:

- a)** A primeira combinação contemplada será apurada através do número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da mesma extração, lida verticalmente de cima para baixo.
- b)** A segunda combinação sorteada será apurada a partir da primeira combinação contemplada (alínea a) adicionando-se 27.530 unidades.
- c)** A terceira combinação sorteada será apurada a partir da segunda combinação contemplada (alínea b) adicionando-se 27.530 unidades.
- d)** A quarta combinação sorteada será apurada a partir da terceira combinação contemplada (alínea c) adicionando-se 27.530 unidades.
- e)** A quinta combinação sorteada será apurada a partir da quarta combinação contemplada (alínea d) adicionando-se 27.530 unidades.

1º Prêmio – 49.823  
2º Prêmio – 00.274  
3º Prêmio – 38.888  
4º Prêmio – 25.807  
5º Prêmio – 67.131 ↓

**1ª Combinação contemplada: 34.871**  
**2ª Combinação contemplada: 62.401**  
**3ª Combinação contemplada: 89.931**  
**4ª Combinação contemplada: 17.461**  
**5ª Combinação contemplada: 44.991**

Caso a combinação para sorteio, apurada na forma acima, não tenha sido distribuída a um cliente participante desta promoção ou esteja vinculada a um cliente que não atenda às condições previstas neste regulamento, este será **desclassificado e não terá direito ao prêmio**. Para identificar um novo contemplado será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o cliente participante que possuir o próximo Número da Sorte imediatamente posterior ao Número da Sorte efetivamente apurado, e assim sucessivamente até que seja identificado um participante contemplado, dentro da mesma série, que **atenda todas as condições do regulamento**.

#### **PREMIAÇÃO**

A combinação contemplada e o nome do contemplado, quando houver, abreviado em respeito à LGPD, serão divulgados em <https://www.tribancoseguros.com.br/sorteados/>. O contemplado será avisado por meio de e-mail, telefone ou carta **e só terá direito à premiação se o seguro estiver vigente, o pagamento do prêmio do seguro rigorosamente em dia e a promoção vigente**.

**O participante sorteado que não for localizado no prazo de 180 dias, contado da data do sorteio, deixará de ser elegível ao recebimento da premiação, sendo certo que serão realizadas, durante o prazo acima, tentativas de contato, na seguinte forma: 06 (seis) tentativas através de carta com aviso de recebimento e 06 (seis) tentativas através de e-mail com comprovação de envio e recebimento. É responsabilidade do participante manter seu cadastro atualizado para permitir sua localização, sendo certo que o não preenchimento dos critérios de elegibilidade torna automaticamente sem efeito a cessão do direito de participação nos sorteios vinculados aos títulos.**

A premiação será paga pela CAPEMISA Capitalização S/A no prazo máximo de 15 dias corridos, **contado da apresentação das informações necessárias ao pagamento da premiação**: a) pessoa física: nome completo, número do CPF/MF, endereço residencial completo, telefone com DDD e dados bancários de sua titularidade para pagamento por meio de depósito bancário; b) se necessário, poderão ser solicitadas outras informações ou documentos na forma e cumprimento dos normativos da SUSEP.

A participação na promoção implica **automática adesão aos termos deste regulamento**, bem como na autorização do compartilhamento dos dados pessoais do contemplado com a CAPEMISA Capitalização S/A, especificamente para o pagamento da premiação, que ficarão à disposição dos Órgãos de Fiscalização (SUSEP/Receita Federal) pelo prazo legal.

Os dados pessoais colhidos serão utilizados única e exclusivamente no âmbito da promoção em conformidade e em respeito à Lei nº 13.709/2018 ("LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").

Na eventualidade do contemplado falecer o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante e mediante apresentação do Termo de Inventariança. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

A promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como os participantes ganhadores dos prêmios de sorteios.

**Antes de contratar consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).**

Em razão da adesão aos termos da promoção, o contemplado poderá consentir de forma gratuita o direito de uso do seu nome, imagem e voz pelo período de um ano, contado a partir do sorteio, especificamente para divulgação da promoção, em qualquer tipo de mídia, a critério da promotora, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus.

O prazo para reclamação do direito ao prêmio pelo contemplado é aquele estabelecido pela legislação em vigor. **O valor não exigido dentro do prazo prescricional acarretará a perda desse direito.**

**É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezesseis anos.**

A promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com 30 dias de antecedência em [www.tokiomarine.com.br](http://www.tokiomarine.com.br), conforme Circular SUSEP 656/2022.

#### **ABRANGÊNCIA E PERÍODO DA PROMOÇÃO**

A Promoção Comercial tem abrangência nacional e será iniciada em 31/05/2024, com participação em 06/06/2024.

A Ouvidoria da CAPEMISA Capitalização S/A estará à disposição, gratuitamente, pelo telefone 0800-707-4936, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, como instância de decisão superior, após o atendimento pelos outros canais disponíveis no site <http://www.capemisa.com.br/a-capemisa/capemisa-capitalizacao/>, inclusive pelo SAC 0800-940-1130, 24h por dia, sete dias por semana.